



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIII Nº 3325 • CAXIAS(MA), TERÇA-FEIRA, 04 DE JULHO 2017

Edição de Hoje: 03 páginas

## ATO

### ATO Nº 0041/2017

Pensão por morte em benefício de **Maria Gorete Ferreira Leite Ramos**, cônjuge e **Tyego José Leite Ramos**, filho menor, beneficiários do ex-servidor municipal Evilasio Roque Ramos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

### R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder pensão por morte a **Maria Gorete Ferreira Leite Ramos**, cônjuge e **Tyego José Leite Ramos**, filho menor, no valor total de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, dividido em duas (02) cotas-partes, sendo 50% (cinquenta por cento) para cada um dos beneficiários, correspondente a 100% (cem por cento) da remuneração do ex-servidor municipal Evilasio Roque Ramos, em exercício do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 06298-6, falecido em 21/03/2017, nos termos do art. 40, §§ 2º e 7º, inciso II combinado com o art. 55, inciso II da Lei Municipal nº 2.192/2014, tendo em vista o que consta do processo nº 02787/2017 de 19/05/2017, conforme discriminação da parcela abaixo:

- Valor total da pensão – R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 19 de junho de 2017.

**Helaine de Pontes Ribeiro**  
Presidente

### ATO Nº 0042/2017

Altera o art. 1º do ato nº 0069/2015 de 10 de agosto de 2015, que concedeu aposentadoria voluntária com proventos proporcionais mensais em benefício de Leonice Rodrigues dos Santos, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

### R E S O L V E:

**Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0069/2015, de 10 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais mensais no valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais). a **Leonice Rodrigues dos Santos**, matrícula nº 01497-1, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, b, §§ 2º, 3º e 17 da Constituição Federal/1988, com redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/1998 e 41/2003, c/c o art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, tendo em vista o que consta do processo nº 03560/2015, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Média aritmética simples dos 197 (cento e noventa e sete) maiores salários de contribuição utilizados como base para as contribuições do servidor, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência de julho/1994, na proporção de  $815,64 \times (9.843/10.950) - R\$ 733,18$  (setecentos e trinta e três reais e dezoito centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 54,82 (cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de julho de 2017.

**Helaine de Pontes Ribeiro**  
Presidente

### ATO Nº 0043/2017

Altera o art. 1º do ato nº 1949/2012 de 04 de abril de 2012, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais mensais em benefício de Jamilson Leocádio dos Santos, no cargo de Auxiliar Administrativo, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

## R E S O L V E:

**Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 1949/2012, de 04 de abril de 2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 727,74 (setecentos e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos). **a Jamilson Leocádio dos Santos**, matrícula nº A2571, no cargo de Auxiliar Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o art. 2º desta Emenda, tendo em vista o que consta do processo nº 2062/2012, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Auxiliar Administrativo - R\$ 124,40 (cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos).
- Complemento para equiparação ao salário mínimo vigente - R\$ 497,60 (quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
- Anuênios 105,74 (cento e cinco reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de julho de 2017.

*Helaine de Pontes Ribeiro*  
Presidente

## ATO Nº 0044/2017

Altera o art. 1º do ato nº 0024/2014 de 25 de setembro de 2014, que concedeu aposentadoria por invalidez com proventos integrais mensais em benefício de Ildete Lima de Sousa, no cargo de Professor Classe "E" Nível V, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 27/03/2017,

## R E S O L V E:

**Art. 1º - Retificar o art. 1º do ato nº 0024/2014, de 25 de setembro de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, com proventos integrais mensais no valor de R\$ 1.257,48 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos). **a Ildete Lima de Sousa**, matrícula nº 03577-1, no cargo de Professor Classe "E" Nível V, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, nos termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012, c/c o art. 2º desta Emenda, tendo em vista o que consta do processo nº 04497/2014, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe "E" Nível V - R\$ 1.220,85 (um mil, duzentos e vinte reais e oitenta e cinco centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 36,63 (trinta e seis reais e sessenta e três centavos).

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, em 03 de julho de 2017.

*Helaine de Pontes Ribeiro*  
Presidente

## ATO Nº 0045/2017

Aposentadoria voluntária com proventos integrais mensais e com paridade, em benefício de Noeme Gomes Lima, no cargo de Professor Classe B, Nível II, nos termos da Constituição Federal/1988 e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 171/2017 de 07/03/2017,

## R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais mensais e com paridade no valor total de R\$ 2.035,74 (dois mil e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) em benefício de **Noeme Gomes Lima**, matrícula nº 00700-1, no cargo de Professor Classe B, Nível II, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o § 5º do art. 40 da Constituição Federal, art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, tendo em vista o que consta do processo nº 07098/2016, conforme discriminação das parcelas abaixo:

- Vencimento do cargo de Professor Classe B, Nível II - R\$ 1.739,95 (um mil, setecentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
- Adicional por tempo de serviço - R\$ 295,79 (duzentos e noventa e cinco reais e setenta e nove centavos).

**Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIAS-PREV, NO ESTADO DO MARANHÃO, 03 de julho de 2017.

*Helaine de Pontes Ribeiro*  
Presidente

## AVISO DE ATA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

A Prefeitura Municipal de Caxias – MA, por intermédio de sua Comissão Central de Licitação, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017**, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração do tipo ar-condicionado, geladeiras e bebedouros com reposição de peças de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Caxias - MA, realizada em 30 (trinta) de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 09 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Caxias (MA), 30 de maio de 2017.  
Roosevelt Martins Milhomem Junior.  
Presidente da CCL

## AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017

A Prefeitura Municipal de Caxias – MA, por intermédio de sua Comissão Central de Licitação, torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2017**, do tipo menor preço por item, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com reposição de peças de interesse do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA, realizada em 12 (doze) de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete), às 08 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Caxias (MA), 12 de junho de 2017.  
Roosevelt Martins Milhomem Junior.  
Presidente da CCL

## DECRETO

### DECRETO Nº 242/2017

Nomeia a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, **Fábio José Gentil Pereira Rosa**, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a integrante do quadro abaixo para o cargo em comissão na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia:

NOME	FUNÇÃO	CARGO
Lacy de Lourdes Assunção	Secretária Adjunta de Ciência e Tecnologia	AS-3

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO, DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 256/2017

DISPOE SOBRE ANULAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO DE AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DO CANAL 3 À RÁDIO RIBAMAR LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais com fulcro no art. 65, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial,

#### DECRETA

**Art. 1º** Fica anulado o Decreto nº 2.942/2013 que concedeu autorização à Rádio Ribamar LTDA para utilizar o canal 3, outorgado pela ANATEL e Ministério das Comunicações ao Município de Caxias.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS,  
ESTADO DO MARANHÃO, 04 DE JULHO DE 2017.**

**FÁBIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**  
Prefeito Municipal



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICA  
Praça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br